

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.412.103-2

DATA: 29/08/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 323/2026

APROVADO EM 18/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES – ENSINO FUNDAMENTAL, EM TEMPO INTEGRAL, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

Este Colégio está situado na Rua Rui Barbosa, s/nº, Bairro Vila Reno, município de Santo Antônio da Platina, mantido pelo Estado do Paraná.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.412.103-2

A Resolução Secretarial n.º 432/2026, de 02/01/2026, adequou a denominação da referida instituição de Colégio Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, para Colégio Estadual Tiradentes – Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

Registra-se que, conforme consulta no E-Protocolo Digital, o presente protocolado instaurado em 29/08/2022, tramitou inicialmente a este CEE/PR no dia 03/02/2026.

Em 25/03/2026, em atendimento à solicitação deste CEE/PR, o NRE de Jacarezinho encaminhou Relatório Circunstanciado Complementar, contendo informações sobre o espaço físico da Quadra Poliesportiva, anexado às fls. 210 a 212, mov. 79, do protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo II, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento da instituição de ensino.

A Comissão de Verificação analisou os documentos da instituição de ensino referida e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do seu credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual se destacam as seguintes informações:

[...]

Quadra Poliesportiva

A quadra de esporte está em reforma através de licitação própria e a previsão de entrega em janeiro de 2026.

Às fls. 210, mov. 79, cabe destacar as informações referentes as condições da Quadra Poliesportiva da referida instituição, encaminhadas por meio de Relatório Complementar, conforme segue:

[...]

I. Relatório Complementar sobre a Quadra Esportiva.

Conforme fotos anexas, a reforma da quadra esportiva foi concluída, sendo a mesma coberta e com marcações para diversas modalidades contribuindo para o bom desenvolvimento da prática pedagógica prevista na PPC e PPP.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.412.103-2

Às fls. 136, mov. 57, consta a justificativa quanto ao atraso no protocolado, apresentada pela Direção da instituição de ensino, conforme segue:

[...]

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste justificar o atraso no atendimento às solicitações deste processo, somente neste ano de 2025 conseguimos a Licença Sanitária.

Santo Antônio da Platina, 02/12/2025

A Licença Sanitária possui vigência até 17/11/2026 e o Certificado de Conformidade até 10/12/2026.

A Chefia do NRE de Jacarezinho, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do seu credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.412.103-2

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Tiradentes - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional, do município de Santo Antônio da Platina, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 4610/2017, de 18/09/2017 De: 16/05/2017 a 16/05/2022	Prazo: 10 anos De: 17/05/2022 a 16/05/2032

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

Repreende-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, quanto aos prazos dos atos regulatórios, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos, resguardando seus direitos.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP